



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Cururupu

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 116/2000

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.634,93 (quatro mil seiscientos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação:

Gabinete do Prefeito
Administração Geral
Funcionamento de Assessoria Especial
Inversões Financeiras
Aquisição de Imóveis R\$ 4.634,93.

Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na indenização de um terreno, localizado à Rua Cesário Coimbra, constituído das seguintes medidas e confrontações: frente leste, medindo 15m40cm, com a rua Dr. Cesário Coimbra; fundo oeste, medindo 15m40cm, com a rua 2 de agosto; lateral norte, medindo 46m20cm, com o prédio da Usina, hoje Clube de Casais e lateral sul, medindo 46m20cm, com a rua Gervásio Santos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE
MARÇO DO ANO DOIS MIL.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.